Resolução nº : 9530/2002
Protocolo nº : 519131/02
Origem : A ABSOLUTA CARIMBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Interessado : A ABSOLUTA CARIMBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/01284-2 , na importância de R$ 604,00 ( seiscentos e quatro reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA